



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

End.: Avenida Floriano Peixoto, S/N Centro - CEP: 68815-000 - Curralinho - PA  
Fone: (91) 3633-1250



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de Serviços Especializados em Fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade, conforme condições e exigências no Anexo I:

**2. DA JUSTIFICATIVA.**

- 2.1. Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em **Licença de uso (locação) de Sistemas (Softwares) Integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) e Publicação / Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010** à Câmara Municipal de Curralinho evidenciando:
- 2.2. **Estão excluídos do objeto do presente Termo de Referência os serviços de acompanhamento de ações e o patrocínio efetivo de procedimentos, administrativos e judiciais, alheios ao objeto expresso no item anterior, bem como em instâncias superiores.**

**3. CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO**

3.1. A seleção da empresa será com base no menor preço oferecido, observando conjuntamente a regularidade das certidões negativas.

**4. RESULTADOS ESPERADOS**

- 4.1. Os resultados esperados são:
- 4.1.1. Fornecimento de apoio técnico à Câmara Municipal necessário à consecução dos seus objetivos;
  - 4.1.2. Execução das atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
  - 4.1.3. Atuação com mão-de-obra profissional qualificada e habilitada, nas atividades decorrentes dos serviços especializados prestados;
  - 4.1.4. Disponibilização de dados, relatórios ou qualquer outro tipo de informação administrativo solicitados;
  - 4.1.5. Exercício de rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

**5. METODOLOGIA**

5.1. A metodologia para execução dos serviços deverá manter estrita concordância com a visão, missão e valores adotados pela Câmara Municipal, observando os princípios e legislações vigentes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

End.: Avenida Floriano Peixoto, S/N Centro - CEP: 68815-000 - Curralinho - PA  
Fone: (91) 3633-1250



**6. PRAZOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS**

6.1. A empresa vencedora será contratada para prestar serviços pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme legislação vigente sobre a matéria.

**7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa deverá apresentar nota fiscal de serviço, juntamente com recibo assinado, até o dia 05 do mês subsequente à prestação do serviço a CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO - PA, que terá até 10(dez) dias para efetuar o pagamento a partir da data de entrada no protocolo;

**8. REUNIÕES**

8.1. Durante o desenvolvimento dos trabalhos, haverá, entre a empresa a ser contratada e a Câmara Municipal de Curralinho, a necessária comunicação, a fim de facilitar o acompanhamento e a execução do contrato. Para este fim, a Câmara convocará, por sua iniciativa ou da empresa a ser contratado, quantas reuniões considerar convenientes.

**9. FISCALIZAÇÃO**

9.1. Fica assegurado à CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO, o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela empresa a ser contratada, solicitando quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

Curralinho, 08 de janeiro de 2018.

**Manoel Teles de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Curralinho



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

End.: Avenida Floriano Peixoto, S/N Centro - CEP: 68815-000 - Curralinho - PA  
Fone: (91) 3633-1250



**ANEXO – I**

**PLANO DE TRABALHO**

**Serviço a ser realizado**

Fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA), licitações e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010,